

EDITAL Nº 01/2025-GR, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2025 - 1ª ETAPA (1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2027

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação: **Benjamin Constant, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Manacapuru, Manicoré, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé**. O **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº [027/2002, de 07/05/2002](#); [026/2006, de 12/04/2006](#); [043/2015, de 04/12/2015](#); [044/2015, de 04/12/2015](#) e [011/2022, de 08/04/2022](#); da [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), e da [Portaria nº 2.392/2023-GR-UFAM, de 20/12/2023](#), leis e decretos que disciplinam o supracitado processo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.2 O **PSC 2025 - 1ª Etapa, Projeto 2027**, é destinado **SOMENTE** a alunos que cursaram a **1ª Série do Ensino Médio no Ano de 2024**.

1.3 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

1.4 O **horário oficial de Manaus-AM** é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Resolução nº 011/2022 - CONSEPE/UFAM](#) e com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

2.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3).

2.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

2.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 2.2.1.

2.2.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail compec@ufam.edu.br.

2.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.



2.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 2.2.

2.4 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

2.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

2.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 3 deste Edital.

2.9 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

2.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

2.11 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página



inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.2 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.2.1 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.2.

3.2.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

3.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

3.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

3.5 Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

3.5.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, considerar-se-á a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, considerar-se-á a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento;

3.5.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.5.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.6 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 3.6.1 que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.

3.6.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.

3.7 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.9 A inscrição no **PSC 2025** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 4.1.

4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

4.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 4.1.

4.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

4.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

4.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

4.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 2 deste Edital.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

5.1 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), lactante, Grupo de Risco ou inclusão de Nome Social, para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, o atendimento de que necessita e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.2 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

5.3 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) anexando eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;



- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos em que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 5.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

5.4 O envio da documentação relacionada no item 5.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 Os documentos relacionados no item 5.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

5.6 A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 5.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

5.7 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

5.8 Em caso de candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, o caderno de provas será confeccionado em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação ao caderno de provas dos demais candidatos.

5.9 A solicitação de atendimento especial e de **tempo adicional** para a realização da prova deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

5.9.1 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos.

5.9.2 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** tenha solicitado esse atendimento (em respeito ao item 5.3), mesmo que o médico tenha prescrito no Relatório Médico (item 5.3.a) a necessidade desse tempo.

5.10 A solicitação de atendimento especial ao candidato com deficiência (PcD) será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

B) LACTANTE

5.11 A candidata, na condição de lactante ([Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)), cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

5.12 Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, anexando eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos em que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 5.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

5.13 A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872, de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

5.14 O envio da documentação, relacionada no item 5.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.15 Os documentos relacionados no item 5.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

5.16 É vedado ao(a) acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

5.17 O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata.

5.18 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável do(a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

5.19 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

5.19.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#)).

5.20 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

5.20.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.20.2 Não será disponibilizado pela COMPEC o(a) responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.21 A candidata lactante e o(a) seu(sua) acompanhante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, após decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

C) DO GRUPO DE RISCO

5.22 Aos candidatos pertencentes ao grupo de risco, isto é, com sessenta anos ou mais, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

5.23 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, anexando eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos em que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.



Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 5.23. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

5.24 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 5.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

5.25 O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar, com antecedência, sua condição através do e-mail compec@ufam.edu.br.

5.26 A solicitação de atendimento especial ao candidato pertencente ao grupo de risco será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

5.27 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico do uso de nome social ao candidato que dele necessitar. Deverá o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer, através do e-mail compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante, que deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5.28 A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados nos itens A, B, C e D.

5.29 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

5.30 A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.31 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais está estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.32 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização da prova, sala de prova e os dados pessoais do candidato.

6.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

6.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento e sexo.**

6.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7 DAS PROVAS

7.1 DA APLICAÇÃO

7.1.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.1.2 Horário de Abertura dos Portões: às **07h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

7.1.3 Horário de Fechamento dos Portões: às **08h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

7.1.4 Horário de Aplicação das Provas: das **08h15min às 12h15min**.

7.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

7.1.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 DA COMPOSIÇÃO

7.2.1 A Prova do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** terá a seguinte composição:

- ✓ Prova objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três).

7.2.1.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

7.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

Etapa	Disciplina	Questões
1ª Etapa	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Literatura	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	8 (oito)

7.2.2.1 As questões objetivas do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

7.2.2.2 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027**.

7.3 DA EXECUÇÃO



7.3.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

7.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

7.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

7.3.4 O uso da máscara individual de proteção à COVID-19 ou outras doenças é facultativo ao candidato.

7.3.5 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

7.3.6 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões $200mm \times 270mm$, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 7.3.7 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

7.3.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

7.3.7.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.3.7.2 Não portar armas de qualquer espécie.

7.3.7.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

7.3.8 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

7.3.9 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

7.3.10 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.3.11 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7.3 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

7.3.12 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.



7.3.13 No horário compreendido entre 07h00min e 08h15min, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

7.3.14 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

7.3.15 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

7.3.16 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

7.3.17 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

7.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

7.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

7.4.2 Ao término da prova o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, entregando-lhe o Cartão-resposta e o Caderno de Questões.

7.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridas 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

7.4.3 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

7.4.4 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

7.4.5 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7.4.2.1, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

7.4.6 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 7.4.6.

7.5 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.5.1 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

7.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e



previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

7.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 7.5.2 e 7.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

7.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.5.6 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5.7 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

7.5.8 candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens 7.5.6 e 7.5.7, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

7.5.9 A contar da data de aplicação das provas do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027**, o candidato assume o compromisso de apresentar o Documento Oficial de Identificação, assim que recebê-lo do órgão expedidor de seu município (delegacia, PAC, afins), seguindo o disposto no item 7.5.9.1 a seguir.

7.5.9.1 O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação).

7.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.6.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

7.6.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

7.6.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

7.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.6.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



7.6.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

8.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

8.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

8.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2025 - 1ª Etapa - Projeto 2027**.

Parágrafo Único: é irrecorrível a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

8.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X Deixar de comparecer a qualquer prova;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência);
- X Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- X Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o compromisso de apresentação de documento, conforme determinado no item 7.5.9.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Os casos citados no item 9.1, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela coordenação geral do centro de aplicação de provas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).



10.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

10.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheios à sua vontade.

10.5 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 14 de janeiro de 2025

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 e-mail: coordadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
CODAJÁS CETI - José de Araújo Rodrigues	Rua Luís Pinheiro, s/n, Grande Vitória. CEP: 69.450-000 Tels.: (97) 99160-6656 e-mail: cetijosedaraujo@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 3521-3603/3519 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MANACAPURU Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Eduardo Ribeiro, 1335, Centro. CEP: 69.400-070 Tel.: (92) 99219-2673 e-mail: itaciomarbastos@yahoo.com.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MANICORÉ Esc. Mun. Maria do Carmo Souza da Rocha	Av. José Lindoso, 633, Nossa Senhora do Rosário. CEP: 69.280-000 Tel.: (97) 98807-4361 e-mail: lonne.campelo@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
NOVO ARIPUANÃ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	Av. 16 de Fevereiro, s/n, Centro. CEP: 69.260-000 Tel.: (92) 98432-4623 e-mail: n.aripuanapsc@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez_@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ Escola Estadual Santo Antônio	Rua Monsenhor Thomas, s/n, Centro. CEP: 69.683-000 Tels.: (92) 99515-0217 / (97) 99163-0166 e-mail: eesadoica@seduc.net / josimar.almeida@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA Polo de Apoio Presencial UAB	Tv. Carlos Teixeira, s/n, Fortaleza. CEP: 69.750-000 Tels.: (97) 3471-1342 / (97) 99842-3873 e-mail: polouabsgcam@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
TABATINGA CETI - João Carlos Pereira dos Santos	Rua Rui Barbosa, s/n, Rui Barbosa. CEP: 69.640-000 Tel.: (97) 99156-7430 e-mail: cetij Santos@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
TEFÉ Polo de Apoio Presencial UAB	Travessa Monteiro Lobato, 26, Centro. CEP: 69550-105 Tel.: (92) 99350-1002 e-mail: uab.tefe@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2025 - 1ª ETAPA [PROJETO 2027]

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Práticas de Linguagem (Leitura e Análise Linguística e Semiótica): Recursos expressivos/discursivos em diversos gêneros textuais: podcast, jornalísticos, acadêmicos, informativos, gravação de depoimentos, memoriais, banners, folders, relatórios, seminários, fóruns, textos científicos, gráficos, tabelas, relatos de experimentos, fake news, paráfrases, paródias, estilização, resenhas, resumos, tiras, cartuns e anúncios, *fanzines, ezines, vlogs, fanfics, playlists* comentadas. Forma de composição: estilo, clareza, coesão, coerência; intertextualidade, interdiscursividade, inferências, efeitos de sentido. A sintaxe na produção de textos: verbos modais, tempos e modos verbais, expressões modais, adjetivos, locuções e orações adjetivas, advérbios; locuções e orações adverbiais, concordância e regência verbal e nominal; variantes linguísticas. Estilos de época nas literaturas brasileira e portuguesa (Quinhentismo, Barroco, Arcadismo); Literatura indígena, Literatura africana e literatura marginal. Literatura africana e afro-brasileira.

Obra literária: Quarto de despejo, Carolina Maria de Jesus.

HISTÓRIA

O mundo antigo e suas sociedades: Grécia e Roma; a África Antiga: civilizações africanas; as civilizações do Oriente: China e Índia; Correntes do Pensamento Histórico (Positivismo, Marxismo, Escola dos Annales e Nova História Cultural); Tempo cronológico X tempo histórico, Patrimônio histórico e Cultural (material e imaterial) História e Memória; Mito e história: mitos de origens nas culturas ocidentais, africanas e indígenas; a Pré-História; África: o berço da humanidade: a linguagem e o fogo; América indígena: os astecas, os maias, os incas; Sociedades pré-colombianas; América Colonial; As Repúblicas Latinas Americanas e Brasileira; Coronelismo/Caudilhismo no Brasil; O populismo e os processos democráticos no Brasil; Os regimes militares e a redemocratização no Brasil; Estado, sociedade e governo; Liberalismo e Socialismo; Guerra Fria e a nova ordem Mundial; Independências na África e na Ásia; O fim do bloco soviético e a Nova Ordem mundial; União das Repúblicas Socialistas Soviéticas; Nacionalismo e fundamentalismo no século XXI; Novos países do leste europeu; África no contexto da geopolítica mundial; Oriente Médio: tensão e conflito; A primavera árabe; China: a nova potência; Estados Unidos: a superpotência; Política no Brasil e no mundo; A crise da democracia brasileira; A ONU e outros organismos internacionais; O Brasil e a nova ordem mundial. O processo de redemocratização do Brasil; O governo Collor; O impeachment e o governo Itamar Franco; O governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC); O governo Lula; O governo Dilma Rousseff; Governo Temer; Governo Bolsonaro.

GEOGRAFIA

Cartografia: leitura de gráficos e infográficos; **Representações cartográficas:** mapas temáticos, projeções cartográficas, georreferenciamento; Sistema de Informações geográficas (SIG's), representações gráficas e iconográficas; Territórios e população brasileira; Os conflitos socioculturais e territoriais; Composição étnico-cultural da população brasileira; Conflitos agrários, estrutura fundiária e a luta pela terra; A Guerra Fria; Geopolítica: Economias mundiais emergentes; Os conflitos internacionais e a organização do espaço; Comércio internacional e blocos econômicos; Sistema Financeiro e empréstimos internacionais; Globalização e a economia política: pobreza e desenvolvimento; As potências e superpotências industriais mundiais;

População mundial: dinâmica e indicadores socioeconômicos; Migrações nacionais, internacionais e os refugiados.

BIOLOGIA

Introdução ao estudo da Biologia: a vida e os seres vivos; Citologia: a célula, relação entre forma e função da célula, tipos de células, membrana plasmática e citoplasma; Origem da vida, teoria de Oparin e Haldane, hipótese autotrófica e heterotrófica; **Evolução:** teoria do Big Bang, origem das espécies, classificação dos seres vivos, origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos, evolução humana; Movimentos gravitacionais; **Os seres vivos e ecossistemas:** fotossíntese, cadeia trófica, biomas; Energia e matéria nos ecossistemas; Ecologia, fundamentos da ecologia, energia e matéria nos ecossistemas; Meio ambiente: conservação, preservação e ações sustentáveis; Saúde e nutrição, dependência digital, dependência química; Construção do conhecimento científico, investigação científica, instrumentos de análise científica.

QUÍMICA

Introdução ao estudo da Química; Estados Físicos da Matéria; **Substâncias e misturas:** Tipos de misturas e separações; **Energia:** formas e conservações; Origem dos elementos químicos; **Tabela periódica:** origem; Distribuição dos elementos químicos no Universo; Níveis de energia dos átomos; **Modelos atômicos:** Dalton, Thomson, Rutherford, Bohr; Estrutura Atômica; **Atmosfera:** composição dos gases; Forças intermoleculares; Reações químicas e leis ponderais; **Cinética química:** velocidade média; Teoria das colisões; Fatores que alteram a velocidade das reações; Equações químicas; Problemas e soluções associados à reciclagem do lixo; Química ambiental no Amazonas; Vazamento de petróleo; Composição química de produtos usados no tratamento de água e esgoto; **Eletroquímica:** conceitos; **Lixo eletrônico:** descarte consciente.

FÍSICA

Introdução ao estudo da Física: conceitos de espaço, massa, tempo, velocidade média, energia e suas modalidades, conservação de energia; **Astrofísica:** evolução estelar; força, gravidade; Teorias científicas aceitas atualmente, o modelo Big Bang, movimento planetário, teoria de Newton; **Dinâmica:** leis de Newton; **Astronomia:** gravitação e leis de Kepler; **Introdução à Termologia:** temperatura e calor, propagação de calor: condução, convecção e irradiação ou radiação; **Ondas:** conceitos e tipos; Calor e trocas de calor; propriedades térmicas dos materiais; Som, transmissão e recepção do som; **Astrofísica:** propriedades físico-químicas de planetas e estrelas; Regras de arredondamento; Algarismos significativos; Notação científica; Usinas hidroelétricas (fluxo de água para produzir energia elétrica); Consumo e rendimento de energia; Transformação de energia solar em elétrica; Circuitos elétricos; Dispositivos elétricos.

MATEMÁTICA

Números e Álgebra - Razão; Proporção; Porcentagem; Média Aritmética; Juros Simples e Composto; Critério de arredondamento; Unidades de comprimento, área e volume; Unidades de armazenamento e velocidades de transferência de dados; Sistema Internacional (SI) de medidas; Representações algébrica e gráfica; Domínios de validade, Imagem, Crescimento e decrescimento de uma função; Plano cartesiano; Tabelas; Função Polinomial de 1º grau; Função polinomial de 2º grau; Pontos de Máximos e Mínimos; Matemática Financeira.



Geometria e Medidas - Notação científica; Relações Métricas no triângulo; Lei dos senos; Lei dos cossenos; Congruência e semelhança de triângulos. Perímetro, Área, Volume, Capacidade e Massa; Medida da área de uma superfície, permitindo dedução de expressões de cálculos em situações reais.

Probabilidade e Estatística - Princípio da Contagem; Permutação; Arranjo; Combinação; Estatística; Média; Mediana; Moda; Desvio Padrão.



ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2025 - 1ª ETAPA [PROJETO 2027]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 01/2025-GR	14/01/2025
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 10/03/2025 às 10h00min Término: 11/03/2025 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/03/2025
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 17/03/2025 às 10h00min Término: 18/03/2025 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/03/2025
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 25/03/2025 às 10h00min Término: 28/04/2025 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	29/04/2025
08	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 25/03/2025 às 10h00min Término: 28/04/2025 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 25/03/2025 às 10h00min Término: 28/04/2025 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	06/05/2025
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	06/05/2025
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 07/05/2025 às 10h00min Término: 08/05/2025 às 17h00min
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 07/05/2025 às 10h00min Término: 08/05/2025 às 17h00min
14	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	12/05/2025
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	12/05/2025
16	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	18/03/2025
17	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	22/05/2025
18	Aplicação das Provas	01/06/2025
19	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	01/06/2025
20	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 02/06/2025 às 10h00min Término: 03/06/2025 às 17h00min
21	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	18/06/2025
22	Resultado Final a partir de:	23/07/2025